



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1129/2011.

ALTERA A TITULARIDADE DO LOTE 200, DA QUADRA 28, DO SETOR 01 DA PLANTA CADASTRAL DESTA CIDADE PREVISTA NA LEI 835/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a real titularidade do possuidor do Lote 200, da Quadra 28 do Setor 01, descrito na Lei 835/2004, para efeito de registro no cadastro imobiliário da Comarca de Patrocínio, MG, passando a ser o seguinte a redação:

"LOTE 200: Quadra 28, Setor 01, da Planta Cadastral da Cidade aprovada pela Lei Municipal Nº 375, de 28/12/88, de forma regular medindo 12,50m de frente para a Rua Tupinambás, 27,50m pela lateral direita, 12,50m de fundo; 27,50m pela lateral esquerda, com área total de 343,76m², localizado na esquina da Rua Tupinambás com a Rua Conselheiro Rufino, situado no Centro da cidade de Guimarães, confrontando com a Rua Conselheiro Rufino, pela direita; com Antônio Camargos Braga pelo fundo; com João Batista Bernardes pela esquerda". POSSUIDORES: KARLA ANALU BERNARDES FORNICARI, FONTE: CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "PLACARD" da Prefeitura Municipal, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Guimarães - MG, 31 de outubro de 2011.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 1129/2011, esta lei foi publicada no "Placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 31/10/2011.
